

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CARAVANA – ELI SUMMIT 2024

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Tower BA – Torre Cirrus, CEP: 41760-000, em Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.724/0001-12,, a partir de convênio com o Governo do Estado da Bahia, por meio da SECTI BA, convida representantes de atores e lideranças dos Ecossistemas de Inovação municipais de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Entre Rios, Feira de Santana, Ilhéus, Luís Eduardo Magalhães, Lauro de Freitas, Salvador e Vitória da Conquista, a encaminharem proposta para participarem da Caravana Bahia ao evento ELI Summit 2024, com realização prevista entre 11 e 13 de setembro de 2024, em Petrolina/BA.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/BA, pelo e-mail: ecossistemas.bahia@ba.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/BA na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/chamada-publica-caravana-bahia-ao-evento-eli-summit-2024,b71c7f70d7171910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 40 (quarenta) representantes lideranças dos Ecossistemas de Inovação dos municípios de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Entre Rios, Feira de Santana, Ilhéus, Luís Eduardo Magalhães, Lauro de Freitas, Salvador e Vitória da Conquista, sejam elas representantes do Poder Público, empresas, líderes Inovativa Brasil, sociedade civil organizada, representantes da academia e de mecanismos de inovação, que estejam interessados em participar da Missão Técnica ao evento ELI Summit 2024, previsto para ocorrer entre 11 e 13 de setembro de 2024, em Petrolina/BA, como visitas técnicas também a serem realizadas.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de lideranças de Ecossistemas de Inovação de municípios baianos que já foram objeto de aplicação da metodologia ELI à Missão Técnica ao evento ELI Summit 2024.
- 2.2. Proporcionar aos atores destes Ecossistemas baianos a participação no evento ELI Summit 2024, bem como obter informações e conhecimento por meio de

benchmarking em Petrolina/PE, a partir de uma imersão na dinâmica em alguns mecanismos de inovação e empresas e em visitas guiadas ao ecossistema regional (Petrolina/Juazeiro).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O SEBRAE Bahia que tem um histórico de iniciativas em prol da educação empreendedora e da mobilização pelo empreendedorismo e inovação, cada vez mais trabalhando em regime de cooperação com uma rede de parceiros, apresenta a iniciativa em questão para a continuidade das ações implementadas junto aos ecossistemas de inovação da Bahia a partir dos Ecossistemas Locais de Inovação. Nesta oportunidade, agora em decorrência do convênio com o Governo do Estado da Bahia, por meio da SECTI BA, que objetiva o desenvolvimento de 06 ecossistemas municipais de inovação, vem atuar no sentido de fortalecer e qualificar seus respectivos ambientes de negócios, se valendo da articulação e atuação em rede, com vistas a propiciar conexões promotoras do desenvolvimento territorial a partir da inovação.
- 3.2. É nesta esteira que se apresenta o evento ELI Summit, cuja proposta é ser nos dias de sua realização o epicentro nacional dos ecossistemas de inovação e de consagração da Metodologia de Atuação, Gestão e Monitoramento por Níveis de Maturidade dos Ecossistemas Locais de Inovação – ou resumidamente Metodologia ELI -, mesma metodologia que vem dando esteio ao desenvolvimento dos 6 ecossistemas envolvidos no convênio.
- 3.3. Por tudo isso é possível concluir que a iniciativa ora apresentada está conectada ao plano de trabalho do convênio, bem como com a missão do SEBRAE, notadamente no que tange a promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das MPE's e a transformação do ambiente de negócios em cada território por meio da atuação em rede, estimulando o empreendedorismo e a inovação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar representantes de representantes de atores e lideranças dos Ecossistemas de Inovação dos municípios de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Entre Rios, Feira de Santana, Ilhéus, Luís Eduardo Magalhães, Lauro de Freitas, Salvador e Vitória da Conquista, sejam estas representantes do Poder Público, empresas, líderes Inovativa, sociedade civil organizada, representantes da academia e de ambientes de inovação.
- 4.2. O participante deverá exercer cargo relevante na entidade, assim entendido como Administrador, Gerente, Coordenador ou Diretor, ou, ainda, ser sócio ou sócio administrador.
 - 4.2.1. Mesma lógica não se aplica a representantes da Academia (universidades).
- 4.3. Ser domiciliado, ter sede ou filial no estado da Bahia.

- 4.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/BA e/ou o Governo do Estado da Bahia. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade, bem como deverá apresentar Certidão Negativa Estadual.
- 4.5. Ostentar certificado de vacinação contra COVID-19.
- 4.6. Ser classificado e aprovado na presente Chamada.
- 4.7. A participação da missão se limitará a somente para 01 (hum) representante por entidade selecionada.
- 4.8. Não poderão participar empresas do SGF - credenciadas no SEBRAE BA ou em quaisquer outros editais de credenciamento do SEBRAE BA vigentes.
- 4.9. Preencher o formulário de manifestação de interesse com todas as informações requerida e apresentar junto ao preenchimento toda documentação solicitada.
- 4.10. A mesma entidade pode indicar participantes por mais de uma vez nesta chamada, desde que sejam representantes diferentes, representando também diferentes ecossistemas municipais.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. Entidade é termo *sui generis* que nesta Chamada Pública se compreende pelas Instituições: Governo, empresas, sociedade civil organizada, representantes da academia, de ambientes de inovação e mecanismos de inovação.

5.2. Para efeito deste chamamento, compreende-se por:

- a) Sociedade Civil Organizada as organizações sociais, associações, fundações e outras entidades.
- b) Governo: todos aqueles órgãos e entidades inseridos na administração pública direta ou indireta;
- c) Mecanismos de inovação: incubadora de negócios, aceleradoras, espaços maker, parques tecnológicos, entre outros mecanismos técnicos e financeiros, tais como, laboratórios, sistema de propriedade intelectual, agências de fomento (incluindo bancos públicos com linhas de crédito subsidiados), etc..

6. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I- Preenchimento da Manifestação de Interesse/Proposta por meio do formulário online e envio da documentação para o endereço de e-mail indicado;

- II- Análise da documentação;
- III- Formalização da contratação mediante assinatura do Termo de Compromisso;

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário online, através do link: {inserir link online}
- 7.2. Anexar a documentação solicitada (conforme anexo II) no formulário <https://forms.gle/k16Rimr9YYKYnaww9> . Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/BA**, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato através do telefone **(71) 3320-4556** em horário comercial, das 08h às 18h. O contato não poderá ocorrer após a data de 26/08/2024.
- 7.3. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **26/08/2024**.
- 7.4. Para o caso de envio de mais de uma Manifestação de Interesse/Proposta com o mesmo e-mail de registro será considerada apenas a última encaminhada.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Etapas onde SEBRAE/BA avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/BA deverá:
- 8.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
 - 8.1.2. Se julgar necessário, visita *in loco*, entre outras formas de verificação das informações apresentadas pelos proponentes.
 - 8.1.3. Divulgar o resultado das entidades/pessoas contempladas no Portal do SEBRAE/BA, e realizar a comunicação a cada uma delas por meio do e-mail informado no Formulário de Manifestação de Interesse/Proposta.
- 8.2. A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/BA, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e os critérios de seleção e julgamento.
- 8.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:
- 8.3.1. Eliminatório:
 - 8.3.1.1. Liderança/Entidade que não seja público-alvo descrito para participação na Caravana descrito no item **4.1.;**
 - 8.3.1.2. Entidade que **não** tenha domicílio nos Ecossistemas apontados no subitem 3.1;

8.3.1.3. Entidade que não apresente regularidade fiscal para com o Estado da Bahia;

8.3.1.4. Entidade que esteja inadimplente com o SEBRAE/BA;

8.3.2. Classificatório (pontuação máxima – 10 pontos):

- i **Indicação do representante** por outra liderança/entidade do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação (Anexo III - Modelo de Termo de Indicação): 1 (um) ponto por entidade que fez a indicação – máximo de 5 pontos;
- a. Para fins de pontuação, não será admitido o acúmulo de indicações de entidades representativas de mesma hélice, assim compreendidas Governo, Academia (Instituições de Ensino Superior), Mecanismos de Inovação, Sociedade Civil Organizada e Empresas.
 - b. Não serão pontuados(as) as indicações que faltem informações a respeito da liderança/entidade que indicou, notadamente em relação ao nome completo, entidade, cargo que ocupa, telefone e e-mail.
- ii Apresentar um **plano de trabalho** do candidato na missão ressaltando, entre outros, a expectativa de aplicação no Ecossistema conhecimento adquirido durante a missão, podendo se valer das informações disponíveis em www.bit.ly/elisummit2024: **máximo de 5 pontos** (calculados de acordo com **Barema no Anexo V deste edital**).

8.4. Do critério de desempate:

(1º) Maior pontuação no **Plano de Trabalho**;

(2º) Maior pontuação na **Indicação do Representante**;

(3º) Sorteio.

8.5. A qualquer momento, o **Sebrae BA** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

8.6. Serão classificadas as propostas que tiverem um total mínimo **de 2 pontos no item 8.3.2, "i"**, indicação do representante.

8.7. Serão contempladas como participantes as propostas que forem aprovadas e assinarem o termo de compromisso no prazo estabelecido, dentro das vagas distribuídas na forma do quadro abaixo:

| Ecossistema Municipal | Vagas |
|--|--------------|
| Salvador/Lauro de Freitas e Atores Estaduais | 8 |
| Alagoinhas | 4 |
| Barreiras | 4 |
| Camaçari | 4 |
| Entre Rios | 2 |
| Feira Santana | 5 |

| | |
|------------------------|-----------|
| Ilhéus | 5 |
| Luís Eduardo Magalhães | 3 |
| Vitória da Conquista | 5 |
| Total | 40 |

8.8. Caso não existam contemplados para ocupar cada uma das vagas disponíveis conforme o quadro acima, será convocado para assinatura do Termo de Compromisso o representante da proposta mais bem classificada na lista geral.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação de sua aprovação para a missão**. É de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

9.2. No caso de não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado final publicado caberá recurso fundamentado dirigido ao SEBRAE-BA, por meio de e-mail, em até 01 dia útil, contado da publicação dos resultados.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: ecossistemas.bahia@ba.sebrae.com.br

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. As partes interessadas comprometem-se a:

11.1.1. Participantes selecionados:

11.1.1.1. Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão na plataforma indicada pelo SEBRAE para assinatura eletrônica de documentos**;

11.1.1.2. No caso de não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

11.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;

- 11.1.1.4. Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;
- 11.1.1.5. Cumprir pontualmente **toda** a programação estabelecida na Missão Técnica;
- 11.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Técnica que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/BA;
- 11.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de sua realização e pós-missão;
- 11.1.1.8. Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/BA;
- 11.1.1.9. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, este deverá emitir declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

11.1.2. SEBRAE/BA:

- 11.1.2.1. Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 11.1.2.2. Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Técnica;

12. DOS CUSTOS DA CARAVANA

12.1. Para a realização da caravana objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados terão direito a 100% (cem por cento) de subvenção para participação no evento ELI SUMMIT 24 para as parcelas de passagem aérea, hospedagem, traslados no destino do evento e ingresso para o evento, conforme subitem 9.2, sendo estas despesas custeadas pelo SEBRAE/BA nas condições estabelecidas neste edital.

12.2. O pacote para viabilizar a participação no ELI SUMMIT 24 inclui:

- I Passagem aérea com saídas dos aeroportos de:
 - a. Salvador;
 - b. Ilhéus;
 - c. Vitória da Conquista;
 - d. Barreiras; ou
- II Passagem via terrestre com saída da rodoviária de Barreiras.

- III Transfer aeroporto/hotel/aeroporto em Petrolina (note-se que, neste caso, o participante precisará acompanhar o vôo e o hotel da caravana dentro dos horários disponíveis);
- IV Transfer hotel/evento/hotel (saída do hotel oficial da caravana);
- V Hospedagem de até 2 dias em Salvador para o caso de Voos em separado, seja para a ida ou para a volta;
- VI Apoio na construção de um planejamento de visitas focado no objetivo de cada participante;
- VII Hospedagem em Petrolina de 10/09 a 14/09 em quartos duplos ou triplos;
- VIII Ingresso para o ELI Summit 24;
- IX Acompanhamento integral dos participantes.

12.3. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

12.4. O número de vagas é limitado a 40 (quarenta) participantes, e será preenchido conforme ordem de classificação da nota final por Ecossistema Municipal, sendo contemplados os representantes das propostas da forma estabelecida pelo subitem 7.7 e seguintes:

a) O pacote de serviços inclusos para viabilizar a participação no ELI SUMMIT 24 está sujeito à disponibilidade de vagas dos serviços por fornecedores no ato da compra, podendo ser alterado ou cancelado caso não haja alternativa viável.

b) O pagamento máximo a ser suportado pelo SEBRAE BA das passagens aéreas por participante é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando os custos totais para traslado da origem ao destino (Petrolina/PE) para perfazer os roteiros de ida e volta que tenham as seguintes origens e destinos:

| IDA | | |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| | ORIGEM | DESTINO |
| Opção 1 | Salvador/BA (SSA) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 2 | Ilhéus (IOS) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 3* | Ilhéus (IOS) | Salvador/BA (SSA) |
| | Salvador(SSA) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 4 | Barreiras (BRA) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 5* | Barreiras (BRA) | Salvador/BA (SSA) |
| | Salvador(SSA) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 6 | Vitória da Conquista (VDC) | Petrolina/PE (PNZ) |
| Opção 7* | Vitória da Conquista (VDC) | Salvador/BA (SSA) |
| | Salvador(SSA) | Petrolina/PE (PNZ) |
| VOLTA | | |
| | ORIGEM | DESTINO |
| Opção 8 | Petrolina/PE (PNZ) | Salvador/BA (SSA) |
| Opção 9 | Petrolina/PE (PNZ) | Ilhéus (IOS) |

| | | |
|-----------|--------------------|----------------------------|
| Opção 10* | Salvador/BA (SSA) | Ilhéus (IOS) |
| | Petrolina/PE (PNZ) | Salvador(SSA) |
| Opção 11 | Petrolina/PE (PNZ) | Barreiras (BRA) |
| Opção 128 | Salvador/BA (SSA) | Barreiras (BRA) |
| | Petrolina/PE (PNZ) | Salvador(SSA) |
| Opção 13 | Petrolina/PE (PNZ) | Vitória da Conquista (VDC) |
| Opção 14* | Salvador/BA (SSA) | Vitória da Conquista (VDC) |
| | Petrolina/PE (PNZ) | Salvador(SSA) |

*as opções que envolvem parada intermediária em Salvador, com aquisição em passagens juntas ou separadas, podem implicar na necessidade de hospedagem em Salvador, implicando em eventualmente hospedagem adicional em Salvador, consoante subitem 12.2, item V.

c) Os deslocamentos aéreos acontecerão pelo menos 1 (um) dia antes e 1 (um) dia depois das datas de programação de início e término do evento e, portanto, os participantes deverão estarem disponíveis para a viagem pelo menos no dia 10/09 para a ida e 14/09 para a volta.

d) As opções acima descritas serão definidas pelo SEBRAE BA que verificará para a escolha, em ponderação, os critérios de conveniência e economicidade.

e) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo o cumprimento de horários, programação, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

f) A assinatura do termo de compromisso é obrigatória e formaliza a participação do interessado na Caravana Bahia ao ELI SUMMIT 24, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

g) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão à participação na Caravana Bahia ao ELI Summit 24.

12.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas efetivamente arcadas pelo SEBRAE BA, **não sendo devido pelo SEBRAE/BA qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

13. DAS PENALIDADES

13.1. A prática de ilícito em qualquer fase do certame implicará na desclassificação do proponente e na aplicação de penalidades legais, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2. Até a assinatura do contrato, a proposta vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/BA tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada.

13.3. A desistência formulada por qualquer dos proponentes, após a assinatura do Termo de Compromisso, sujeitará à desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor pago pelo SEBRAE BA, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente.

13.4. O não comparecimento do proponente vencedor no aeroporto caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de até 10% sobre o valor das despesas do SEBRAE, sem prejuízo do ressarcimento integral das dessas mesmas despesas;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Sistema SEBRAE, de acordo Resolução CDN nº 493/2024.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Durante o período da Caravana, o SEBRAE/BA realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

14.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência pós-evento, em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de conclusão da caravana;

14.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Caravana, por formulário eletrônico por meio do e-mail enviado, após até 30 dias do término da Caravana.

15. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

15.1. As etapas estão definidas na tabela a seguir:

| ETAPAS | PRAZOS |
|--|-------------------|
| Lançamento do Edital da Chamada Pública | 21/08/2024 |
| Preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse (Proposta) e Envio da Documentação pelos Interessados | Até 26/08/2024 |
| Divulgação do Resultado | 27/08/2024 |
| Apresentação de Recurso | 28/08/2024 |
| Divulgação Final das Entidades e Representantes Contemplados | 29/08/2024 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 31/08/2024 |
| Apresentação de Avaliação Final da Caravana | 14/10/2024 |

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Ao SEBRAE/BA fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.
- 16.2. O SEBRAE/BA poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;
- 16.3. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas já arcadas pelo SEBRAE BA, **não sendo devido pelo SEBRAE/BA qualquer tipo de ressarcimento ou indenização**;
- 16.4. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/BA deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato.
- 16.5. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido.
- 16.6. O foro da cidade de Salvador-BA é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA PARTICIPANTE

**ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO
NA CARAVANA AO EVENTO ELI SUMMIT 24 – PETROLINA/PE**

ANEXO V – BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **Sebrae BA** para participação na Caravana ELI SUMMIT 2024.

REPRESENTANTE

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA DA ENTIDADE:

1. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, quando for o caso de representante de entidade formalizada.
2. Prova do domicílio na Bahia (comprovante de domicílio da entidade) – exceto Líder Inovativa

REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE:

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia, na forma da lei, quando for o caso.

DO PARTICIPANTE NA IMERSÃO:

1. Cópias do RG e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. Prova do domicílio na Bahia (comprovante de residência)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE LIDERANÇA PARTICIPANTE

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins da **Chamada Pública - Caravana ELI SUMMIT 24** -₂ que ocorrerá **entre os dias 10 e 14 de setembro de 2024, em Petrolina/PE**, e sob as penas da lei, que **como liderança da entidade apontada** indico a participação de _____, cargo _____, que representa a entidade _____ à Caravana ELI SUMMIT 24.

O referido participante representa o Ecosistema de Alagoinhas Barreiras Camaçari Entre Rios Feira de Santana Ilhéus Lauro de Freitas Luís Eduardo Magalhães Salvador Vitória da Conquista Estadual (entidade de âmbito estadual)

O referido participante tem representação vinculada a Ambientes de Inovação/Mecanismos de Inovação Empresas Academia Governo Sociedade Civil Organizada.

O quanto estabelecido neste documento é verdade e subscrevo(emos) abaixo.

| Nome | CPF/MF | Cargo | Entidade | Telefone | E-mail Institucional |
|------|--------|-------|----------|----------|----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO PROPONENTE

Para participação Caravana ELI Summit 24 – Evento para Ecossistemas de Inovação que ocorre de 11 a 13 de setembro de 2024, em Petrolina/PE.

Nome Completo do Proponente Participante:

Nome da Entidade:

Ecossistema do qual faço parte:

Atuação da Entidade - Descrever a entidade, localização, breve histórico, estrutura existente e ações ou atividades/fim.

Relacionamento da Entidade com o Ecossistema – Descrever como a entidade vem se relacionando com outros atores do Ecossistema.

Objetivo - Descrever qual(is) é(são) o(s) principal(is) objetivo(s) com a participação no evento ELI SUMMIT 24.

Resultados Esperados - Descrever as melhorias que pretende implementar junto ao Ecossistema a partir do acesso ao conteúdo, visitas técnicas e interações que podem fazer no curso de sua participação.

Assinatura do Proponente a Participante

ANEXO V

BAREMA CARAVANA ELI SUMMIT 2024

PROJETO: CARAVANA ELI SUMMIT 2024

UNIDADE RESPONSÁVEL: UPEMI / CPE

| QUESITOS | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| A A ATUAÇÃO DA ENTIDADE TEM ADERÊNCIA À MISSÃO DO SEBRAE E EM RELAÇÃO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO? | () | () |

Obs.: O quesito "A" é ELIMINATÓRIO. Portanto, a indicação de não aderência dispensa a análise dos próximos quesitos e A PROPOSTA estará automaticamente indicada como não adequada ou pertinente.

| QUESITOS | PESO | NOTA (0 A 5) | JUSTIFICATIVA | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|--|------|--------------|---------------|---------------------|
| 1 ATUAÇÃO DA ENTIDADE (Descrever a entidade, localização, breve histórico, estrutura existente e ações ou atividades/fim) | 0,25 | | | |
| 2 RELACIONAMENTO DA ENTIDADE COM O ECOSSISTEMA (Descrever como a entidade vem se relacionando com outros atores do Ecosystema) | 0,25 | | | |

| | | | | | |
|--------------|---|------|--|--|----------|
| 3 | OBJETIVO (Descrever qual é o principal objetivo com a participação no evento ELI SUMMIT 24) | 0,25 | | | |
| 4 | RESULTADOS ESPERADOS (Descrever as melhorias que pretende implementar junto ao Ecossistema a partir do acesso ao conteúdo, visitas técnicas e interações que podem fazer no curso de sua participação) | 0,25 | | | |
| TOTAL | | | | | 0 |

| | | | |
|---|----------|--|--|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 | 0 | | |
| PONTUAÇÃO PARA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO | 0 | | |

| ESCALA DE NOTAS | |
|-----------------|---------------------|
| 1 | NÃO ATENDE |
| 2 | |
| 3 | ATENDE PARCIALMENTE |
| 4 | |
| 5 | ATENDE TOTALMENTE |

| PONTUAÇÃO | |
|-----------|---|
| MÁXIMA | 5 |

| FORMA DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS ACIMA | |
|---------------------------------------|---|
| A | Verificar na proposta apresentada qual a relação da atuação da entidade e os Ecossistemas de Inovação. Proposta sem aderência com a missão estará automaticamente indicada como não adequada ou pertinente. |
| 1 | Analisar a atuação da entidade, localização, breve histórico, estrutura existente e ações ou atividades/fim) |
| 2 | Analisar como a entidade vem se relacionando com outros atores do Ecossistema |
| 3 | Analisar o objetivo com a participação no evento ELI SUMMIT 24 |
| 4 | as melhorias que pretende implementar junto ao Ecossistema a partir do acesso ao conteúdo, visitas técnicas e interações que podem fazer no curso de sua participação |

Responsável pela Avaliação